



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 667, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 724/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.041, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 15 de janeiro de 2019, a concessão outorgada anteriormente à Rádio Líder do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

- TVR 260/2024 - Portaria nº 12.041, de 23 de janeiro de 2024 - Rádio Líder do Vale Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-260/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 667

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.041, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 15 de janeiro de 2019, a concessão outorgada anteriormente à Rádio Líder do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00142/2024 MCOM

Brasília, 7 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 29/07/2024 18:12:00.000 - Mesa

MSC n.667/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.071072/2018-90, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8709/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.041, de 23 de janeiro de 2024, publicada em 6 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de janeiro de 2019, a concessão outorgada à RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA. (CNPJ nº 83.513.010/0001-58), nos termos do Decreto nº 82.642, datado em 14 de novembro de 1978, publicado em 16 de novembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Herval D'Oeste, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Herval
Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO